

430
Paul

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 18 dias do mês de outubro de 2019, nesta Comarca de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça, abaixo assinada, à Rua Estevão Porto, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº. 6970-8, expedido pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e respectivo Cartório, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo: 0104-738-97.2009-8-16.0010, a requerimento de Banco do Brasil S/A, em face de Avalio Molina e Detra, e ali sendo, depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a penhora dos seguintes bens: um veículo marca Citroen modelo X C4 16V PICASCO EXS placa L PR 0513, o qual se encontra em regular estado de uso e conservação, possuindo vários de uso para toda a pintura e "maladros" e somos poder na lateral.

20 dias de dada para execução. R\$ 8000,00.
(oitomil reais)

A seguir nomeei como depositário dos bens a Sra. Marcia Resende Alves, portadora do CPF 118.266.988-33, domiciliado a R. Estevão Porto, 81, São Paulo, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) e ficou ciente de que não poderá abrir mão do bem sem ordem expressa do M. M. Juiz.

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Testemunha

Depositário